

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete, diante da falta de quórum para o estabelecimento da 1ª reunião ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), às dez horas e quinze minutos, na sala de Reuniões da Reitoria do IFRJ, o Reitor Paulo Roberto de Assis Passos, presidente deste Conselho, informou que estabeleceria um teto de até às dez horas e trinta minutos para a chegada de mais um conselheiro, de forma que fosse possível o estabelecimento de uma reunião deliberativa. Estavam presentes os (as) conselheiros (as) Marilda Pimenta Melo (Representante Titular FIRJAN), Cristiane Henriques Oliveira (Representante Titular Diretores-Gerais), Wallace Vallory Nunes (Representante Titular Diretores-Gerais), Florinda do Nascimento Cersósimo (Representante Suplente Diretores-Gerais), Marco Aurélio Passos Louzada (Representante Titular Docentes), Marco Aurélio Espírito Santo (Representante Titular Docentes), Fabiano Godinho Faria (Representante Titular Docentes), Jefferson Robson Amorim da Silva (Representante Titular Técnicos-Administrativos), Joana D'Arc Machado Pereira (Representante Titular Técnicos-Administrativos), e também o Pró-Reitor de Administração Miguel Roberto Muniz Terra e a servidora Ana Carolina Carius (Representante da CPPD). Os conselheiros Sérgio José Teixeira e Eurico Marchon Neto, representantes da SEDEIS, avisaram anteriormente por e-mail que essa Secretaria estava passando por reestruturações e a presença dos representantes não seria possível. O conselheiro Rodney Albuquerque (Representante Titular Diretores-Gerais) também justificou sua ausência anteriormente, informando que receberia uma visita da TV Rio Sul no *Campus Engenheiro Paulo de Frontin*, no dia da reunião, para a realização de uma matéria de pauta educacional. A conselheira Jane Francisca da Silva Valpassos (Representante Titular Técnicos-Administrativos) também justificou sua ausência por e-mail, por motivos de saúde, apresentando atestado médico. Às dez horas e trinta e três minutos, o presidente agradeceu a presença de todos, e informou que ainda faltava a presença de 1 (um) conselheiro para que fosse atingido o quórum. Em seguida, considerando a relevância do tema das eleições para novo mandato no Conselho Superior do IFRJ, o presidente achou importante consultar os conselheiros presentes acerca de novas proposições e sugestões para as normas que iriam nortear o novo pleito. Ele iniciou discorrendo sobre a proposição do cronograma, enviada anteriormente pelo Pró-Reitor de Administração Miguel Terra, quando estava substituindo-o legalmente. O presidente destacou a importância de se realizar a aprovação do cronograma, *ad referendum*, quando a Comissão Eleitoral Central estivesse formada, uma vez que, se fosse necessário aguardar uma nova reunião do ConSup, o processo seria ainda mais moroso. O conselheiro Marco Aurélio Louzada perguntou se já havia uma comissão formada. O presidente respondeu que já havia técnicos-administrativos e discentes dispostos a fazer parte da comissão, mas ainda faltavam os docentes. Então, o Pró-Reitor Miguel Terra explicou a lógica do cronograma apresentado, para que a finalização do processo se desse em um curto período. Ele explicou o período para cada ação prevista no cronograma. O Pró-Reitor disse também que poderia haver um limite para a formação das comissões locais, com uma paridade entre os segmentos, como por exemplo, a inclusão de 3 (três) representantes de cada segmento (discentes, técnicos-administrativos e docentes) em cada comissão local. Ele sugeriu que a inscrição das chapas fosse feita em 3 (três) dias, e a homologação das candidaturas fosse divulgada no dia subsequente. Sugeriu também que a votação se desse em 3 (três) dias para que não ficasse muito cansativo para as comissões locais. Em

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

seguida, o conselheiro Jefferson Amorim perguntou se haveria a publicação de uma portaria instituindo as comissões locais e designando seus membros. O Pró-Reitor Miguel Terra respondeu que sim. O conselheiro Jefferson Amorim questionou se as normas para
50 as eleições seriam alteradas. O Pró-Reitor respondeu que as sugestões de alteração do regulamento poderiam ser enviadas pelos conselheiros para a Secretaria do ConSup. O Pró-Reitor complementou sua resposta relembrando vários pontos já discutidos no pleito anterior e que deveriam ser alterados, como por exemplo o acompanhamento da apuração dos votos. O conselheiro Jefferson Amorim destacou também que as urnas não deveriam
55 ser trocadas de lugar. O conselheiro disse que o servidor ou aluno que estivesse designado na portaria de instituição da comissão local deveria trabalhar efetivamente. O conselheiro Marco Aurélio Louzada concordou com o conselheiro Jefferson Amorim e disse que o regulamento anterior previa a possibilidade de o membro da comissão local não trabalhar efetivamente. O Pró-Reitor Miguel Terra esclareceu que esse artigo significava que o membro não precisava trabalhar em tempo integral na comissão, mas que deveria
60 colaborar efetivamente, mesmo que em tempo parcial. O presidente esclareceu que o artigo era uma defesa do servidor ou aluno, caso fosse indicado pelo Diretor-Geral do *campus* sem sua concordância. O presidente disse também que esse ponto poderia ser suprimido ou corrigido. Em seguida, o conselheiro Fabiano Godinho disse que a campanha das chapas deveria ser de segunda a sexta, mas entendia que, se a votação durasse 5 (cinco) dias seria muito trabalhosa para os membros da comissão. Ele disse que se a votação durasse só 3 (três) dias, seria um problema para o segmento docente, pois muitos professores não compareciam ao *campus* todos os dias da semana. Após isso, o conselheiro Otávio Carneiro (Representante Titular Técnicos-Administrativos) chegou às
70 dez horas e quarenta e quatro minutos. O teto estabelecido era até as dez horas e trinta minutos. O conselheiro Jefferson Amorim disse que a chegada do conselheiro Otávio Carneiro não deveria ser considerada para o estabelecimento de uma reunião deliberativa, uma vez que ele chegou após o horário limite estabelecido. O conselheiro Marco Aurélio Louzada concordou. O presidente disse que poderia submeter à apreciação dos conselheiros se estabeleceria uma reunião deliberativa ou não. O conselheiro Fabiano Godinho prosseguiu dizendo que as atribuições das comissões locais era um trabalho institucional, mas que o servidor não poderia ser indicado sem sua concordância. Ele disse que deveria estar explícito no regulamento que o membro local seria dispensado de suas atividades rotineiras nos dias de trabalho na comissão local, de modo a manter a comissão
75 funcionando. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que concordava com o prazo de campanha de 3 (três) dias, mas disse também que não era contrário ao prazo maior. O conselheiro Jefferson Amorim disse que os gestores poderiam designar servidores para as comissões, a fim de atender o interesse da coletividade. Ele disse também que o período de votação poderia ser de 6 (seis) dias para atender também os servidores que trabalham
80 no sábado. Então, o presidente submeteu o tema à votação. 3 (três) conselheiros votaram a favor do estabelecimento de 3 (três) dias para votação. 5 (cinco) conselheiros votaram para que a votação ocorresse em 5 (cinco) dias. Houve 2 (duas) abstenções. Quanto ao ponto do regulamento que versa sobre a possibilidade de o membro da comissão local não trabalhar efetivamente, todos os conselheiros votaram a favor da supressão desse
85 ponto. O conselheiro Fabiano Godinho ressaltou que os cargos públicos possuíam suas atribuições, e o servidor não poderia ser obrigado a participar da comissão sem sua concordância. Então, o presidente submeteu o tema à votação. 3 (três) conselheiros

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

95 votaram a favor da indicação do servidor independentemente de sua concordância. 5 (cinco) conselheiros votaram para que o servidor somente fosse indicado com sua concordância. Houve 2 (duas) abstenções. O prazo de campanha foi outro tema submetido à votação. 3 (três) conselheiros votaram a favor da campanha com duração de 3 (três) dias. 4 (quatro) conselheiros votaram a favor da campanha com duração de 5 (cinco) dias. Houve 3 (três) abstenções. Então, o Pró-Reitor Miguel Terra sugeriu que fosse colocado no regulamento as hipóteses de não movimentação da urna, e também uma regra para que a comissão local mantivesse sempre ao menos 1 (um) representante de cada segmento

100 junto à urna. O presidente esclareceu que a campanha poderia incluir o sábado e domingo. Por exemplo, a campanha poderia ser realizada de quarta a domingo. Se fosse realizada de segunda a sexta, também poderia incluir o fim de semana, e assim durar 7 (sete) dias. Todos concordaram. Então, o conselheiro Jefferson Amorim questionou se os alunos

105 participantes das comissões locais seriam liberados de suas atividades acadêmicas. O presidente disse que poderia ser enviada uma recomendação à Direção-Geral do *campus* para que a ausência do aluno das atividades fosse justificada. Em seguida, o conselheiro Wallace Nunes disse que o conselheiro Rodney Albuquerque havia sugerido a realização das eleições de forma digital. O Pró-Reitor Miguel Terra disse que a próxima eleição

110 poderia ser realizada dessa forma, mas que para esse pleito não haveria tempo hábil para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema, incluindo a criação de *login* para os alunos. Após isso, a conselheira Cristiane Henriques disse que o *Campus* Paracambi já possuía uma comissão local com 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes dos servidores, que se colocaram à disposição voluntariamente. Ela manifestou sua preocupação acerca da

115 disposição desses servidores por 5 (cinco) dias em 3 (três) turnos, pois ela teria dito a eles que seriam 3 (três) dias de votação, conforme a sugestão de cronograma anteriormente enviada. Então, o Pró-Reitor Miguel Terra disse que o horário de disponibilidade das comissões poderia ser limitado, como de 10h às 19h, por exemplo. Todos concordaram com essa limitação de horário, ressaltando as peculiaridades de cada *campus*, pois alguns

120 *campi* não tinham atividades acadêmicas nos três períodos. Então, o conselheiro Jefferson Amorim sugeriu a publicação de uma portaria de agradecimento aos servidores que participassem das comissões, mantida junto à sua pasta funcional. O presidente disse que era possível fazer a portaria de agradecimento. Em seguida, o presidente agradeceu a todos por suas contribuições e submeteu à aprovação dos conselheiros a existência de

125 quórum ou não para o estabelecimento de uma reunião deliberativa, uma vez que o conselheiro Otávio Carneiro chegou após o horário limite estabelecido para o início da reunião do ConSup. O conselheiro Jefferson Amorim disse que não considerava a presença do conselheiro Otávio Carneiro e disse também que ele não deveria assinar a lista de presença. O conselheiro Fabiano Godinho disse que considerava a presença do

130 conselheiro Otávio Carneiro e entregou ao presidente um requerimento com dois pontos de pauta assinados pelos conselheiros presentes. O conselheiro Marco Aurélio Louzada disse que endossava o posicionamento do conselheiro Jefferson Amorim. O conselheiro Marco Aurélio Espírito Santo disse que havia viajado de Volta Redonda para o Rio de Janeiro e demorou 3 (três) horas para chegar à Reitoria, portanto, acreditava que a reunião

135 deveria acontecer. O presidente lembrou que se tratava da quinta reunião consecutiva sem quórum, e que a última reunião do Conselho Superior com quórum havia sido em setembro de 2016. O conselheiro Marco Aurélio Espírito Santo disse que houve dispêndio de tempo e gasolina, que havia um custo para ele estar ali. A servidora Ana Carolina

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

140 Carius, representante da CPPD, também disse que havia viajado de Petrópolis para a Reitoria em seu carro particular. O conselheiro Jefferson Amorim disse que o conselheiro Otávio Carneiro residia em um local bem mais próximo da Reitoria e mesmo assim se atrasou. O conselheiro Otávio Carneiro pediu desculpas pelo atraso e disse que teve uma perda de um ente familiar no dia anterior. O presidente submeteu o tema à votação. 3 (três) conselheiros votaram contra o estabelecimento da reunião. 4 (quatro) conselheiros

145 votaram a favor. Houve 3 (três) abstenções. O presidente estabeleceu um teto de até às treze horas para o término da reunião. Foi feito um intervalo de quinze minutos. Após o intervalo, a reunião deliberativa do ConSup teve início às onze horas e vinte e três minutos. O presidente agradeceu novamente a presença de todos. Ele informou que havia recebido do conselheiro Fabiano Godinho uma solicitação de pauta, assinada pelos

150 demais conselheiros, com os temas: jornada de trabalho dos técnicos-administrativos e regulamento da carga horária docente. O presidente ratificou que foi realizada uma reunião informal, quando ainda não havia quórum, acerca de vários pontos relativos às eleições para novo mandato no ConSup. O presidente solicitou à secretária do ConSup, Mônica Castro, que lesse o que já fora registrado em ata. A secretária leu o que já estava

155 registrado acerca dos temas debatidos e das votações realizadas anteriormente no âmbito daquela reunião. O conselheiro Jefferson Amorim sugeriu que fosse colocada na ata a quantidade de votos em cada votação, e não somente o termo “a maioria”. Todos concordaram com o que foi lido pela secretária. Em seguida, o presidente disse que as resoluções aprovadas, que estavam inclusas nos “Informes” da pauta da reunião, foram

160 aprovadas *ad referendum* devido ao prazo relativo aos temas e a não ocorrência de reunião do ConSup há vários meses. São elas: Resolução nº 019 de 03 de agosto de 2016: Aprovação *ad referendum* do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde *Campus* Realengo, Resolução nº 032 de 07 de novembro de 2016: Curso de Licenciatura em Computação *Campus* Pinheiral, Resolução nº 033 de 18 de novembro de 2016:

165 Organograma Reitoria IFRJ, Resolução nº 01 de 02 de janeiro de 2017: Aprova procedimentos para emissão de certificação de Proficiência equivalente à conclusão do Ensino Médio via ENEM, Resoluções nº 07 e 08 de 29 de março de 2017: Aprovação *ad referendum* RAINT 2016 e PAINT 2017. O presidente sugeriu que o conselho referendasse as resoluções, pois, devido ao tempo, não haveria como reverter o andamento das atividades iniciadas após a emissão dessas resoluções. O conselheiro

170 Jefferson Amorim disse que recebera, na data anterior, a documentação do curso Agente Comunitário em Saúde, referente à Resolução nº 019 de 2016, com as alterações sugeridas por ele. Em relação à Certificação do Ensino Médio via ENEM, ele disse que já era uma prática cultural do Instituto, e não havia o que ser questionado. Quanto ao RAINT 2016 e ao PAINT 2017, ele disse que fez algumas contribuições diretamente ao departamento responsável. O Pró-Reitor Miguel Terra disse que as aprovações do RAINT 2016 e do PAINT 2017 tinham o prazo de até 30 de março de 2016 para ser realizadas, o que justificava a aprovação *ad referendum*. Quanto ao Organograma da Reitoria, o conselheiro Jefferson Amorim disse que ainda havia alguns pontos que deveriam ser

175 revistos, mesmo após a sua aprovação. O presidente esclareceu que o organograma já estava implantado, pois isso era necessário para o andamento de algumas atividades administrativas na Reitoria, como o Sistema Integrado de Gestão. O Pró-Reitor Miguel Terra disse que foi finalizada a revisão do Regimento Geral do IFRJ, e que provavelmente na reunião seguinte do ConSup, o documento poderia ser discutido. Ele destacou que o

180

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

185 regimento deveria ser aprovado pela SETEC/MEC, juntamente com o organograma
revisado. O conselheiro Jefferson Amorim exemplificou que a Comissão de Ética Pública
(CEP) ainda não fora incluída no Organograma. Ele questionou se o Estatuto também
seria modificado e o presidente confirmou que sim. A conselheira Florinda Cersósimo
questionou se o organograma seria discutido novamente com as adequações ao
190 Regimento Geral. O presidente confirmou que sim. O conselheiro Wallace Nunes
questionou se os microfones da mesa estavam captando o áudio da gravação em vídeo da
reunião. A secretária Mônica Castro ligou para a DGTI que confirmou que o áudio não
estava sendo gravado, somente a imagem. Então, os microfones foram ativados. A
conselheira Florinda Cersósimo comentou a respeito das certificações de Ensino Médio
195 via ENEM emitidas pelo Instituto. Ela disse que a demanda havia aumentado, e a emissão
do certificado era uma determinação do MEC que não deveria ser descumprida. O Pró-
Reitor Miguel Terra ratificou o comentário da conselheira Florinda Cersósimo. Em
seguida, como a gravação de vídeo estava sem áudio anteriormente, o presidente solicitou
à secretária que lesse novamente todas as discussões realizadas até o momento, para que
200 ficasse registrado também no vídeo. A secretária leu a ata novamente. O conselheiro
Jefferson Amorim lembrou outros pontos que haviam sido debatidos, como a aprovação
do Curso Técnico Agente Comunitário de Saúde do *Campus* Realengo, uma vez que a
Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico já havia esclarecido os problemas por ele
relatados; a adequação do Conselho aos prazos para aprovação do RAINTE e PAINT, as
205 sugestões de adequações desses documentos enviadas por ele diretamente ao
departamento responsável; e a emissão de certificação de Ensino Médio via ENEM. O
presidente releu as resoluções que estavam na pauta e deveriam ser referendadas. O
conselheiro Jefferson Amorim disse que em relação ao Curso de Licenciatura em
Computação do *Campus* Pinheiral, cuja documentação fora apresentada na reunião do
210 ConSup de 21 de setembro de 2016, algumas considerações que ele havia feito durante a
apresentação do curso, não haviam sido respondidas, como por exemplo,
questionamentos a respeito do quantitativo de professores do curso. O presidente disse
que o *Campus* Pinheiral respondeu que conseguiria resolver essa questão internamente.
Em seguida, o presidente submeteu as resoluções ao referendo do Conselho. 7 (sete)
215 conselheiros concordaram com o andamento das resoluções aprovadas *ad referendum*.
Houve 2 (duas) abstenções. Dando seguimento aos informes, quanto à FUNCEFETEQ,
o presidente disse que estava sendo instaurado um Processo Administrativo Disciplinar.
Então, o conselheiro Otávio Carneiro questionou sobre a volta do funcionamento da
Fundação, e que era necessária a criação ou reativação de uma entidade para a captação
220 de recursos. O conselheiro Jefferson Amorim perguntou sobre a criação da Fundação de
Apoio (FACC) do *Campus* Engenheiro Paulo de Frontin, uma vez que os conselheiros
foram consultados por e-mail, e apoiaram a criação desta Fundação. O Pró-Reitor Miguel
Terra respondeu que não era possível aprovar, no âmbito do Conselho, a aprovação da
criação desta Fundação, pois deveria ser feito um processo de dispensa de licitação para
225 isso. Ele disse que o conselheiro Rodney Albuquerque, Diretor-Geral do *Campus*
Engenheiro Paulo de Frontin, estava providenciando o processo de licitação, e, sendo
assim, a criação da Fundação estava em andamento. O presidente esclareceu que para
captar recursos, deveria ser feito um processo de licitação, que não precisava
necessariamente ser feito por uma Fundação do IFRJ. Ele exemplificou que a PROPPI
230 estava dando andamento a um projeto de captação de recursos com a CAPES, e entrou

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

em contato com a Fundação do IFF para verificar a possibilidade de essa Fundação gerir os recursos. Então, dando seguimento à pauta da reunião, o presidente procedeu à aprovação das atas das reuniões anteriores. Estavam pendentes a aprovação das atas da reunião de 27 de janeiro de 2016, que fora iniciada pelo secretário do ConSup à época em que ocorreu a reunião, Felipe Tavares, e finalizada pela secretária Mônica Castro; e de 21 de setembro de 2016. O conselheiro Jefferson Amorim disse que não estava satisfeito com a forma com que as atas eram apresentadas e acreditava que as atas estavam sendo lapidadas, e não estava sendo retratado o que era falado efetivamente na reunião. Ele exemplificou que, em relação ao Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Pinheiral, o questionamento a respeito do quantitativo de professores surgiu a partir de uma de suas falas, mas que esse questionamento foi registrado somente com a fala do presidente. O presidente sugeriu ao conselheiro que solicitasse à secretária a inclusão dos pontos que achasse necessários, uma vez que ela enviava as atas para todos os conselheiros. O conselheiro Marco Aurélio Louzada sugeriu a ele que solicitasse o áudio da gravação das reuniões à secretária. O conselheiro Jefferson Amorim disse que não possuía computador em sua estação de trabalho para que pudesse ouvir os áudios das gravações das reuniões. A secretária Mônica Castro esclareceu que quando assumiu a secretaria do ConSup, as atas eram extensas, e que foi solicitado a ela que esses documentos fossem mais objetivos, de forma a registrar de forma primordial as discussões de cunho decisório. O conselheiro Jefferson Amorim disse que gostaria que todas as suas falas fossem registradas nas atas. O presidente disse que sempre que o conselheiro quisesse, um computador poderia ser disponibilizado para que ele pudesse ouvir os áudios das gravações. O conselheiro esclareceu que tinha acesso a uma máquina, mas que essa máquina não possuía dispositivo de áudio. O presidente endossou que a ata deveria traduzir o que aconteceu, mas de forma objetiva, para não ficar cansativa. Ele disse que as atas do ConSup possuíam sim um alto nível de detalhamento. Após isso, as atas foram aprovadas pelos conselheiros presentes, com exceção da conselheira Cristiane Henriques quanto à ata da reunião de 21 de setembro de 2016, pois ela não estava presente na referida reunião. Em seguida, o presidente leu os pontos de pauta encaminhados pelo conselheiro Fabiano Godinho acerca do regulamento da jornada de trabalho para os segmentos técnico-administrativo e regulamento da carga horária docente. O conselheiro Fabiano Godinho disse que foi realizada no IFRJ 2 (duas) assembleias gerais com expressiva participação dos servidores, em função da preocupação de todos a respeito da Instrução de Serviço nº 10, de 18 de novembro de 2016, emitida pela PROAD, que dispunha sobre os procedimentos para preenchimento da folha de ponto dos servidores. O conselheiro afirmou entender que não haviam inconsistências quanto ao mérito da IS, mas ressaltou que o instrumento gerou dúvidas entre os servidores quanto a alteração ou não de sua jornada de trabalho, e também uma tensão no relacionamento dos servidores com os gestores. Ele disse que o GT 30 horas, instituído visando a regulamentação da carga horária de trabalho dos servidores técnicos-administrativos, já havia finalizado o seu trabalho e apresentado a proposta de relatório final a todos os *campi*, com expressiva concordância dos servidores. O conselheiro solicitou então a discussão do documento no âmbito do Conselho. O conselheiro Jefferson Amorim, que era membro do referido Grupo de Trabalho, interveio afirmando que apenas 31% (trinta e um por cento) dos servidores compareceram às reuniões agendadas pelo GT nos *campi*. A conselheira Joana D'Arc, que também era membro do GT, endossou as palavras do conselheiro Jefferson Amorim.

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

O presidente questionou a eles se o relatório final já estava finalizado. Eles responderam que seria entregue no dia 24 de abril, segunda-feira seguinte à reunião. Por conseguinte, o conselheiro Fabiano Godinho solicitou que o relatório fosse o primeiro ponto de pauta a ser debatido na reunião seguinte do ConSup. Então, o conselheiro Jefferson Amorim disse que encaminhou ao Pró-Reitor Miguel Terra, quando este estava substituindo legalmente o Reitor em seu afastamento, uma solicitação de revogação da IS nº 10. Ele disse que o Pró-Reitor não possuía atribuição legal para a emissão de tal documento sem a anuência do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior do IFRJ. O conselheiro questionou qual seria o posicionamento adotado pelo Pró-Reitor, uma vez que o instrumento emitido era contrário ao Regimento Geral do Instituto e à legislação. O conselheiro afirmou que a IS possuía alguns lapsos em seu conteúdo, como a generalização de 40 horas de trabalho para todos os servidores, sendo que algumas categorias profissionais possuíam carga horária de trabalho diferenciada. Ele disse que a IS deveria tratar de todos os casos quanto ao preenchimento da folha de ponto, a fim de não gerar conflitos dentro da Instituição. O presidente disse que a carga horária atual de trabalho dos servidores do IFRJ é de 40 horas semanais. O conselheiro Jefferson Amorim disse que isso dependia da classe profissional do trabalhador. O presidente sugeriu então que o conselheiro solicitasse a revisão do documento. O conselheiro respondeu que gostaria da revogação da IS, por não ter sido aprovada no Colégio de Dirigentes e no Conselho Superior. Após isso, o conselheiro Wallace Nunes endossou a solicitação do conselheiro Fabiano Godinho a respeito da discussão do relatório do GT 30 horas na reunião seguinte do ConSup, pois tratava-se de um ponto muito importante para a classe de servidores. A conselheira Florinda Cersósimo concordou que fosse dada prioridade a esse regulamento, pois foram gerados conflitos internamente. Então, o conselheiro Otávio Carneiro disse que todos os Institutos Federais deveriam seguir o mesmo regulamento. Ele ressaltou que o servidor possuía direitos e deveres, que deveriam ser cumpridos. Em seguida, o Pró-Reitor Miguel Terra respondeu ao conselheiro Jefferson Amorim que a IS foi debatida no âmbito do Colégio de Dirigentes, mas não haveria necessidade de ser aprovada pelo ConSup pois o instrumento não alterava nenhum regulamento do Instituto, apenas estabelecia o fluxo de uma atividade, o que era uma função da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Ele ressaltou que a IS não alterava a legislação, apenas a respeitava. O Pró-Reitor complementou dizendo que a única inovação da IS era indicar a maneira como a COPEs deveria guardar as folhas de ponto assinadas pelos servidores, para que estivessem disponíveis caso fossem solicitadas. O conselheiro Marco Aurélio Louzada perguntou qual foi a motivação da publicação súbita da IS. O Pró-Reitor Miguel Terra respondeu que a publicação da IS não foi de maneira súbita. Ele esclareceu que em 2013, através de um memorando-circular emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), foram estabelecidos os procedimentos de preenchimento da folha de ponto e de sua guarda. Ele disse que o documento fora encaminhado à CGU, que não aceitou o envio das folhas de ponto digitalizadas, enviadas por e-mail à DGP, como a maneira correta de arquivar tais documentos. A CGU afirmou que a folha digitalizada não era um documento válido, e essa não era uma forma razoável de se guardar as folhas de ponto. Então, o conselheiro Jefferson Amorim sugeriu a microfilmagem das folhas de ponto como maneira de guarda, pois esse método possuía valor legal. O conselheiro destacou que, caso o ConSup não possuísse competência para acompanhar os procedimentos administrativos relativos aos servidores, ele não se candidataria a um novo mandato neste

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

Conselho. Ele afirmou que a PROAD não poderia tomar qualquer decisão dessa relevância sem a anuência do Conselho Superior. Ele disse também que não possuía conhecimento sobre a emissão de uma portaria delegando ao Pró-Reitor, ou a qualquer outro membro da alta administração do Instituto, esse tipo de poder. O conselheiro destacou que participou de todas as reuniões do Conselho, com o intuito de trazer contribuições ao funcionamento do Instituto. Então, o Pró-Reitor Miguel Terra disse que era cauteloso com a emissão de Instruções, para que não fosse estabelecido nenhum procedimento novo ou que estabelecesse algo diferente da função da PROAD, que era a organização das atividades do Instituto. Ele afirmou que a portaria publicada no Diário Oficial da União, que o designava como Pró-Reitor de Administração do IFRJ, o habilitava a emitir Instruções. Em seguida, o conselheiro Fabiano Godinho disse que o segmento técnico-administrativo ficou bastante apreensivo com a emissão da IS. Ele solicitou então a revogação da IS até a reunião seguinte do Conselho, quando seria discutida também a flexibilização da jornada de trabalho, através da apresentação do relatório do GT 30 horas. Então, o conselheiro Wallace Nunes disse que a IS teria seu efeito amenizado após o regulamento da carga horária de trabalho de 30 horas para os técnicos-administrativos. Então, o conselheiro Fabiano Godinho propôs a votação da discussão do referido relatório como prioridade de pauta da reunião seguinte, e também a votação da revogação da IS, se fosse o caso. O conselheiro Marco Aurélio Espírito Santo disse que cada um possuía uma interpretação a respeito da IS, e que sua discussão era importante. O presidente disse que a IS apenas dispunha sobre o tratamento que deveria ser dado à folha de ponto, e não tratava do regime de trabalho dos servidores técnicos-administrativos. O presidente disse que a folha de ponto era também uma garantia para o servidor resguardar-se, e a discussão sobre assiná-la ou não era inviável. O presidente afirmou que não havia ato ilegal na Instrução, portanto o instrumento não deveria ser revogado. Ele ressaltou que a IS abordava um ponto apenas operacional, e que, se todo ato operacional tivesse que passar pelo ConSup, as atividades da Instituição não teriam um bom andamento. Após isso, o Pró-Reitor Miguel Terra disse que se alguém tivesse alguma sugestão de melhoria ou ajuste da Instrução, ele continuava aberto às contribuições, e disse também que já estava analisando as propostas enviadas por um servidor do *Campus Volta Redonda*. O presidente disse que cada Conselho Acadêmico e cada Pró-Reitoria possuía suas atribuições. O conselheiro Marco Aurélio Louzada destacou que o artigo 2º da IS definia que os técnicos trabalhariam 40 horas semanais, mas havia profissionais que trabalhavam 20 ou 30 horas, como médicos e assistentes sociais, por exemplo, e questionou se isso não seria um motivo para revogá-la, uma vez que a Instrução não estava adequada. O presidente disse que a IS refletia a lei, mas que deveria haver uma complementação para esses casos. Então, a conselheira Cristiane Henriques destacou que a IS foi enviada aos Diretores-Gerais em um momento conturbado de ocorrências de ocupação dos *campi* pelos alunos e greve de servidores, e não foi possível contribuir com a edição do documento naquele momento. Ela afirmou que a IS deveria ser complementada, pois dava margem a muitas interpretações e preocupações que causaram bastante desconforto na comunidade acadêmica como um todo. Em seguida, a conselheira Florinda Cersósimo disse que no âmbito do Colégio de Dirigentes, não era possível ser contrário a uma IS que refletia o que estava na lei, mas que existiam adequações que precisavam ser feitas, em relação a carreiras excepcionais e ao universo do IFRJ. Ela disse que talvez o ideal não fosse a revogação, mas a suspensão

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

370 dos efeitos da Instrução, estendendo o prazo de implantação para que fossem realizadas as devidas adequações. Segundo a conselheira, a proposta do GT 30 horas iria complementar a IS. Ela disse que o Decreto nº 1.590/95 já esclarecia quais as possibilidades de jornada de trabalho de 30 horas semanais. Em seguida, o conselheiro Jefferson Amorim disse que a IS nº 10 veio tratar da jornada de trabalho dos técnicos-administrativos, mas continha o termo “servidores”, o que incluía docentes técnicos-administrativos. Segundo o conselheiro, o Decreto nº 1.590/95 também usava o termo “servidores”, sem diferenciação de carreira. O conselheiro disse também que o termo de dedicação exclusiva dos docentes abordava uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, e não 40 horas-aula. O conselheiro disse ainda que o Art 19 da Lei nº 8.112/92 versava sobre como deveria ser realizada a jornada de trabalho dos servidores. Ele citou também a Portaria nº 222/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que tratava da carga horária de trabalho de cargos diferenciados, como médico e professor. Então, o presidente disse que a IS possuía como foco a guarda da folha de ponto, e qualquer outra discussão tentaria atribuir à IS qualquer outra inovação, o que não existia. O presidente disse que não havia nenhuma intenção em cercear o trabalho dos técnicos-administrativos. Ele disse que a flexibilização da carga horária seria discutida amplamente com os servidores. O presidente lembrou o compromisso da gestão com o GT 30 horas e flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos-administrativos. Ele leu o histórico do GT, que teve sua primeira instituição em abril de 2015, cuja portaria foi posteriormente revogada por solicitação dos conselheiros do ConSup, que não concordaram com a sua composição. Após indicação de novos membros pelo ConSup, um novo GT foi instituído em abril de 2016, o qual teve seu prazo para apresentação do relatório final prorrogado por 90 (noventa) dias, 3 (três) vezes, fazendo com o que o GT perdurasse por 1 (um) ano, de forma que o Grupo pudesse desenvolver de maneira séria e efetiva suas atividades. O presidente esclareceu que a regulamentação da jornada de trabalho de 30 horas seria discutida no âmbito do ConSup, mas a decisão era um ato administrativo do Reitor, pois caberia a ele responder por esse ato. Ele disse que estava claro que muitos setores poderiam trabalhar em regime de 30 horas semanais, mas o *modus operandis* da implantação das 30 horas deveria ser analisado cuidadosamente. Ele disse que o relatório final do GT 30 horas poderia ser discutido no ConSup, mas ainda seria debatido em assembleias e consultas públicas, e também analisado pela Procuradoria Jurídica junto ao IFRJ. Então, a conselheira Joana D’Arc disse que era muito importante que houvesse a justificativa para o setor funcionar por 12 (doze) horas ininterruptas diariamente, e assim se adequar à flexibilização da carga horária. A conselheira disse que a proposta para a regulamentação realizada pelo GT estava totalmente dentro da lei, fazendo remissões à legislação, mas que tinha consciência que a proposta não seria implantada linearmente para todos os servidores. Ela ressaltou a importância do trabalho das subcomissões que seriam formadas, para estudar os setores em cada *campus*. Ela disse que a regulamentação iria beneficiar muitos servidores, mas não todos eles. O conselheiro Fabiano Godinho reforçou a necessidade de discussão do relatório na reunião seguinte do ConSup e sugeriu novamente a realização de uma votação sobre a revogação da IS. O presidente disse que não seria possível o ConSup revogar uma IS que estava conforme a lei. O conselheiro Fabiano Godinho disse que o conselheiro Jefferson Amorim levantou vários pontos equivocados presentes na IS, e que era prerrogativa do ConSup trazer à tona qualquer ato administrativo do Reitor. O presidente

Ata 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior 19/04/2017

415 então leu o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica junto ao IFRJ em 30 de junho de
2015, o qual emitia opinião negativa acerca da possibilidade de revogação de ato
administrativo pelo ConSup, quando não houvesse ilegalidade, cabendo esta revogação à
autoridade que o emitiu. De acordo com o parecer, não havia no Regimento Interno do
ConSup, qualquer texto que possibilitaria a revogação de um ato legal, e de competência
420 exclusiva do Reitor, pelo Conselho Superior do Instituto. Então, foi decidido pelo
presidente que não seria votada a revogação da IS, com respaldo no parecer do
Procurador. Após isso, o presidente disse que o segundo assunto da solicitação de pauta
entregue pelo conselheiro Fabiano Godinho, que seria sobre a carga horária docente,
ficaria para a reunião seguinte do Conselho. O presidente agradeceu a presença de todos
425 e encerrou a reunião às treze horas e doze minutos, e, nada mais havendo a ser tratado,
eu, Mônica Castro, encerro a presente ata, que seguirá assinada por mim e pelo presidente.